



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 295/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº047/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EMPRESA: TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº212/2024.

I – INTRODUÇÃO:

Tratam os autos do Termo Aditivo Contratual da Dispensa de Licitação nº 007/2024, objetivando Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 212/2024.

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

III - DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 373/2025-SESMA/GAB (fl. 111);
- Justificativa do Termo Aditivo (fl. 112);
- Ofício nº 105/2025-SESMA/GAB – Solicitação do Termo Aditivo (fl. 113);
- Ofício nº 01/2025 - Aceite da empresa referente ao pedido do Termo Aditivo (fl. 114);
- Parecer Jurídico nº012.2025-09.04 (fls. 115 a 117);
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2024 da Dispensa de Licitação nº 007/2024 (fl. 118);

IV – CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 212/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, conforme disposto no art. 105 e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, que ora submeto à autoridade consulente.

Monte Alegre -PA, 02 de maio de 2025.

Paula Regina B. dos Santos
Controladora Interna do Município
Paula Regina B. dos Santos
Paula Regina Barbosa dos Santos
Controladora Interna do Município
Decreto nº065/2025